

EMENDA DE Nº CM-17/2007

Ao Projeto de Lei Nº EM-061/2007 que autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Estado de Minas Gerais, para delegação ao Estado das competências de organização, regulação, planejamento, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como da competência para selecionar empresa para prestar tais serviços, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município, o Estado e a Empresa.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Lei nº EM-061/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo, nos termos da minuta que integra esta lei, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerias, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com o objetivo de delegar ao Estado, as competências de prestação dos serviços públicos municipais de esgotamento sanitário.”

JUSTIFICATIVA

Quando da proposição da EMENDA de Nº CM 013/2007, passou-nos despercebido à gravidade da inclusão no referido projeto, a delegação também dos serviços de abastecimento de água, sabidamente já concedidos á COPASA.

Todos sabem também que, após receber os documentos de CPI instalada nesta Casa em 2003, o Ministério Público entrou com ação Civil Pública no Judiciário, pedindo a anulação do Contrato assinado pelo ex Prefeito Galileu Machado e a Copasa, renovando a Concessão dos Serviços de abastecimento de água por mais 30 anos. Em respeito ao trabalho da CPI, do Ministério Público e por entendermos que o ato praticado de forma unilateral pelo ex Prefeito

é ilegal, inconstitucional e lesivo ao Município, apresentamos a presente Emenda para que prevaleça a decisão do Poder Judiciário.

Divinópolis 16 de abril de 2007.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador - Líder do PAN

Anderson Ribeiro Saleme
Vereador - Líder do PR

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador - Líder do PSDB

Aristides Salgado dos Santos
Vereador - PR